



# Demonstrações Contábeis 2025



## Sumário

<b>1. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL.....</b>	<b>5</b>
<b>3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>6</b>
<b>4. ATIVO LÍQUIDO – DF-PREVIDÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>5. MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO – DF-PREVIDÊNCIA.....</b>	<b>8</b>
<b>6. PROVISÕES TÉCNICAS – DF-PREVIDÊNCIA.....</b>	<b>9</b>
<b>7. NOTAS EXPLICATIVAS .....</b>	<b>10-28</b>

## 1. Balanço Patrimonial Consolidado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (valores expressos em milhares de reais).

ATIVO	NOTAS	2025	2024	PASSIVO	NOTAS	2025	2024
DISPONÍVEL	7.5.1	35	30	EXIGÍVEL OPERACIONAL	7.5.4	29.428	28.367
				GESTÃO PREVIDENCIAL		146	170
REALIZÁVEL		202.731	124.008	GESTÃO ADMINISTRATIVA		29.273	28.191
GESTÃO PREVIDENCIAL		8	1	INVESTIMENTOS		9	6
GESTÃO ADMINISTRATIVA		31	32				
INVESTIMENTOS	7.5.2.3	202.692	123.975	PATRIMÔNIO SOCIAL	7.5.7	173.431	95.747
TÍTULOS PÚBLICOS		65.269	-				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS		137.423	123.975	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO		195.140	115.980
				PROVISÕES MATEMÁTICAS		195.140	115.980
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	7.5.3	93	76	BENEFÍCIOS A CONCEDER		195.140	115.980
IMOBILIZADO		93	76	FUNDOS		(21.709)	(20.233)
				FUNDOS ADMINISTRATIVOS		(21.709)	(20.233)
TOTAL DO ATIVO		202.859	124.114	TOTAL DO PASSIVO		202.859	124.114

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis e estão disponíveis no site da DF-PREVICOM.

## 2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (valores expressos em milhares de reais).

DESCRIÇÃO	2025	2024	Var%
A) PATRIM�NIO SOCIAL - IN�CIO DO EXERC�CIO	<b>95.747</b>	<b>54.015</b>	<b>77%</b>
1. ADIÇÕES	<b>86.779</b>	<b>51.458</b>	<b>69%</b>
(+) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAIS	59.665	39.469	51%
(+) PORTABILIDADE	1.978	2.762	-28%
(+) OUTRAS ADIÇÕES PREVIDENCIAIS	1	1	0%
(+) RESULTADO POSITIVO L�QUIDO DOS INVESTIMENTOS - GEST�O PREVIDENCIAL	19.442	5.383	261%
(+) RECEITAS ADMINISTRATIVAS	4.707	3.074	53%
(+) RESULTADO POSITIVO L�QUIDO DOS INVESTIMENTOS - GEST�O ADMINISTRATIVA	986	769	28%
2. DESTINAÇÕES	<b>(9.095)</b>	<b>(9.726)</b>	<b>-6%</b>
(-) BENEF�CIOS	(62)	(40)	55%
(-) RESGATES	(346)	(177)	95%
(-) PORTABILIDADE	(513)	(988)	-48%
(-) REPASSE DE PR�MIO DE RISCOS TERCEIRIZADOS	(611)	(186)	228%
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	(394)	(161)	145%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.169)	(8.174)	-12%
3. ACR�SCIMO/DECR�SCIMO NO PATRIM�NIO SOCIAL (1+2)	<b>77.684</b>	<b>41.732</b>	<b>86%</b>
(+/-) PROVIS�ES MATEM�TICAS	79.160	46.063	72%
(+/-) FUNDOS ADMINISTRATIVOS	(1.476)	(4.331)	-66%
B) PATRIM�NIO SOCIAL NO FINAL DO EXERC�CIO (A+3)	<b>173.431</b>	<b>95.747</b>	<b>81%</b>

As notas explicativas integram as demonstra es cont beis e est o dispon veis no site da DF-PREVICOM

### 3. Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios

Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (valores expressos em milhares de reais).

DESCRI�O	2025	2024	Var%
A) PATRIM�NIO SOCIAL - IN�CIO DO EXERC�CIO	<b>115.980</b>	<b>69.917</b>	<b>66%</b>
1. ADI�OES	<b>85.661</b>	<b>50.663</b>	<b>69%</b>
(+) CONTRIBUI�OES	64.240	42.517	51%
(+) PORTABILIDADE	1.978	2.762	-28%
(+) RESULTADO POSITIVO L�QUIDO DOS INVESTIMENTOS - GEST�O PREVIDENCIAL	19.442	5.383	261%
(+) OUTRAS ADI�OES	1	1	0%
2. DESTINA�OES	<b>(6.501)</b>	<b>(4.600)</b>	<b>41%</b>
(-) BENEF�CIOS	(62)	(40)	55%
(-) RESGATES	(346)	(177)	95%
(-) PORTABILIDADES	(513)	(988)	-48%
(-) REPASSE DE PR�MIO DE RISCOS TERCEIRIZADOS	(611)	(186)	228%
(-) CUSTEIO ADMINISTRATIVO	(4.575)	(3.048)	50%
(-) OUTRAS DEDU�OES	(394)	(161)	145%
3. ACR�SCIMO/DECR�SCIMO NO ATIVO L�QUIDO (1+2)	<b>79.160</b>	<b>46.063</b>	<b>72%</b>
(+/-) PROVIS�OES MATEM�TICAS	79.160	46.063	72%
B) ATIVO L�QUIDO - FINAL DO EXERC�CIO (A+3)	<b>195.140</b>	<b>115.980</b>	<b>68%</b>
C) FUNDOS N�O PREVIDENCIAIS			
FUNDO ADMINISTRATIVO	(21.709)	(20.233)	7%

As notas explicativas integram as demonstra es cont beis e est o dispon veis no site da DF-PREVICOM.

#### 4. Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (valores expressos em milhares de reais).

DESCRIÇÃO	2025	2024	Var%
<b>1.ATIVOS</b>	<b>195.295</b>	<b>116.154</b>	<b>68%</b>
DISPONÍVEL	35	30	17%
REALIZÁVEL	195.260	116.124	68%
GESTÃO PREVIDENCIAL	22	12	83%
INVESTIMENTO	195.238	116.112	68%
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	65.268	-	100%
FUNDOS DE INVESTIMENTO	129.970	116.112	12%
<b>2. OBRIGAÇÕES</b>	<b>155</b>	<b>174</b>	<b>-11%</b>
OPERACIONAL	155	174	-11%
<b>5. ATIVO LÍQUIDO (1-2)</b>	<b>195.140</b>	<b>115.980</b>	<b>68%</b>
PROVISÕES MATEMÁTICAS	195.140	115.980	68%

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis e estão disponíveis no site da DF-PREVICOM.

## 5. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – Consolidada.

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (valores expressos em milhares de reais).

DESCRIÇÃO	2025	2024	Var%
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	<b>(20.233)</b>	<b>(15.902)</b>	<b>27%</b>
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	<b>5.693</b>	<b>3.843</b>	<b>48%</b>
RECEITAS	5.693	3.843	48%
CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA GESTÃO PREVIDENCIAL	4.576	3.048	50%
DIRETAS	123	26	373%
OUTRAS RECEITAS	8	-	100%
RESULTADO POSITIVO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS	986	769	28%
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<b>(7.169)</b>	<b>(8.174)</b>	<b>-12%</b>
ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(6.002)	(6.913)	-13%
PESSOAL E ENCARGOS	(4.251)	(3.907)	9%
TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	(62)	(37)	68%
VIAGENS E ESTADIAS	(52)	(32)	63%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(980)	(835)	17%
DESPESAS GERAIS	(353)	(338)	4%
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(29)	(1.580)	-98%
TRIBUTOS	(275)	(184)	49%
REMUNERAÇÃO - ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADOR(ES)	(1.167)	(1.261)	-7%
REMUNERAÇÃO - ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADOR(ES)	(1.167)	(1.261)	-7%
5. RESULTADO NEGATIVO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS	-	-	-
6. SOBRA/INSUFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (1+2+5)	(1.476)	(4.331)	-66%
7. CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO	(1.476)	(4.331)	-66%
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+6)	<b>(21.709)</b>	<b>(20.233)</b>	<b>7%</b>

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis e estão disponíveis no site da DF-PREVICOM.

## 6. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (valores expressos em milhares de reais).

DESCRIÇÃO	2025	2024	Var%
PROVISÕES TÉCNICAS (1+4)	<b>195.295</b>	<b>116.154</b>	<b>68%</b>
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	195.140	115.980	68%
1.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER	195.140	115.980	68%
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	195.140	115.980	68%
SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/INSTITUIDOR(ES)	90.598	52.950	71%
SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	92.188	63.030	46%
SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTE PORTADA DE EFPC	12.298	-	100%
SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTE PORTADA DE EAPC	56	-	100%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	155	174	-11%
4.1. GESTÃO PREVIDENCIAL	148	170	-13%
4.2. INVESTIMENTOS - GESTÃO PREVIDENCIAL	7	4	75%

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis e estão disponíveis no site da DF-PREVICOM.

## **7. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2025**

### **7.1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM – é uma entidade fechada de previdência complementar, criada pelo Decreto do Governador do Distrito Federal nº 39.001, de 24 de abril de 2018, estruturada sob a forma de fundação, sem fins lucrativos, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, regida pela Lei Complementar do Distrito Federal nº 932, de 3 de outubro de 2017, pelo seu estatuto e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, em especial, as Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001.

A DF-PREVICOM tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, na modalidade de contribuição definida, para os servidores públicos do Distrito Federal. A Entidade foi autorizada a operar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por meio da Portaria nº 883, de 17 de setembro de 2018, tendo prazo de duração indeterminado e só poderá ser liquidada nos casos previstos em lei.

O plano DF-Previdência, inscrito no CNPJ de nº 48.307.687/0001-39 e CNPB 2009.0005-47, possui convênios de adesão com seus quatro patrocinadores, aprovados pela PREVIC, por meio da Portaria nº 173, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2019, data em que o Regime de Previdência Complementar passou a vigorar no Distrito Federal.

São patrocinadores da DF-PREVICOM, conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 932/2017, o Poder Executivo do Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

Por meio da Portaria PREVIC nº 118, de 2 de fevereiro de 2022, foi aprovada a primeira alteração do regulamento do Plano DF-Previdência, tornando-o mais flexível e atrativo aos servidores públicos distritais.

De modo a adequar o regulamento do Plano DF-Previdência à Resolução CNPC nº 50/2022, foi promovida pela Entidade nova alteração no Plano, em especial, nas regras para a utilização de recursos por parte dos participantes. A nova adequação foi aprovada pela Portaria PREVIC nº 189, de 27 de fevereiro de 2023 e segue vigente.

As novas adaptações trouxeram ainda mais flexibilidade aos institutos, tornando o Plano DF-Previdência moderno e flexível, capaz de atender às necessidades de seus participantes no decorrer de sua vida previdenciária.

Desde o seu primeiro aporte, em abril de 2019, o plano DF-Previdência tem apresentado forte crescimento, tendo nos últimos dois exercícios sociais superado as

estimativas orçamentárias de arrecadação. Isso, porque, com o fim das restrições fiscais impostas pela pandemia foi possível aos patrocinadores maior quantidade de servidores, além de recompor perdas salariais.

O crescimento contribuiu positivamente para o custeio da Entidade, melhorando, as condições de viabilidade da DF-PREVICOM. Em 2025, a evolução do patrimônio do plano foi de 68%, o patrimônio do plano passou de R\$ 115.980 (cento e quinze milhões, novecentos e oitenta mil reais) em 2024 para R\$ 195.140 (cento e noventa e cinco milhões, cento e quarenta mil reais) no ano de 2025. Esse resultado foi impulsionado, principalmente, pelo aumento do número de participantes e pela rentabilidade dos investimentos.

No encerramento do exercício de 2025, havia 7.722 (sete mil setecentos e vinte e dois) participantes no plano, ou seja, um crescimento de aproximadamente 57% em relação ao ano anterior, quando havia 4.911 (quatro mil, novecentos e onze) participantes. Além do crescimento do volume de recursos recebidos de contribuições normais, foi observado forte crescimento de contribuições facultativas e de portabilidades no exercício de 2025, demonstrando que o regime e a Entidade gozam da confiança do servidor público do DF.

Em 2025, a DF-PREVICOM administrou um Plano de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativa (PGA), ambos individualizados em seus CNPJs, conforme dispõe a Resolução CNPC nº46/2021, que disciplinou a implementação do CNPJ por plano, no qual cada plano passou a ter registro fiscal próprio, de forma a refletir identidade e patrimônio individualizados em aspectos regulamentares, operacionais, cadastrais, atuariais, administrativos, contábeis e de investimentos, assim como em relação à entidade que o administra.

DF-Previdência	CNPJ: 48.307.687/0001-39
PGA	CNPJ: 32.169.883/0001-54

Apesar do forte crescimento observado nos últimos anos, a Diretora-Executiva da DF-PREVICOM segue atenta à necessidade de austeridade e de controle dos gastos administrativos, de modo a garantir a viabilidade e a perenidade da Fundação. Essa austeridade é buscada sem prejuízo do aperfeiçoamento contínuo da governança da DF-PREVICOM, de modo a torná-la uma Entidade, não apenas solvente, mas ancorada nos valores de transparência, integridade e excelência.

### 7.1.1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Administração da DF-PREVICOM elaborou as demonstrações contábeis considerando o pressuposto da continuidade operacional, conforme previsto nas normas contábeis aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar.

Nesse contexto, a Administração avaliou a capacidade da entidade de continuar operando normalmente no futuro previsível, considerando, entre outros fatores, os resultados do Estudo de Viabilidade Financeira elaborado em novembro de 2025, que analisou as projeções de receitas, despesas administrativas e evolução do patrimônio da entidade ao longo de horizonte de até 10 anos.

O estudo considerou premissas relacionadas à evolução da base de participantes,

contribuições previdenciárias, rentabilidade dos investimentos, inflação, reajustes salariais, portabilidades, concessões de benefícios e despesas administrativas, bem como diferentes cenários de crescimento da entidade.

De acordo com o cenário central projetado, observa-se que, no curto prazo, o Plano de Gestão Administrativa (PGA) poderá apresentar fluxos financeiros negativos em determinados exercícios, decorrentes da fase de expansão institucional e da menor base de participantes. Todavia, as projeções indicam crescimento progressivo das receitas administrativas, com expectativa de resultado operacional positivo e geração de fluxo sustentável a partir de, aproximadamente, 2029 à medida que aumenta o número de participantes, o ticket médio contributivo e o patrimônio sob gestão.

O estudo também avaliou cenários alternativos, incluindo hipóteses pessimistas e otimistas, demonstrando que, mesmo em situações menos favoráveis, a entidade tende a atingir equilíbrio financeiro em horizonte de médio prazo, mediante monitoramento contínuo dos indicadores e adoção de medidas de gestão quando necessário.

Adicionalmente, a entidade conta com mecanismos institucionais que podem ser utilizados para mitigar eventuais desequilíbrios financeiros, tais como:

- ajustes nos parâmetros de custeio administrativo previstos no regulamento do plano;
- incentivo a adesão e retenção de participantes;
- revisão de custos operacionais e administrativos; e
- eventual apoio financeiro dos patrocinadores, quando aplicável.

Com base nas projeções financeiras, nas premissas adotadas e nos mecanismos de governança disponíveis, a Administração concluiu que não existem incertezas relevantes que possam lançar dúvida significativa sobre a capacidade da entidade de manter suas atividades no futuro previsível, motivo pelo qual as demonstrações contábeis foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional.

A Administração permanece monitorando

os indicadores de desempenho financeiro e revisando as premissas utilizadas nas projeções, de modo a assegurar a sustentabilidade financeira da entidade no longo prazo.

## **7.2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

O presente relatório está fundamentado, sobretudo, na legislação que regula o segmento fechado de previdência complementar, bem como nas Normas Técnicas elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, sendo observadas as características e adaptações às particularidades dos registros contábeis nos Fundos de Pensão.

Além dos normativos obrigatórios para o segmento de EFPC, foram observadas, de forma específica, na execução deste documento as seguintes documentações:

- ✓ (I) Resolução CFC nº 1.198, de 21 de outubro de 2009, que estabelece três níveis de hierarquia para mensuração do valor justo; (II) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº. 1.180, de 24 de julho de 2009 (CPC 25 ou CFC - NBC TG 25 (R1)); (III) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 e as práticas contábeis brasileiras; (IV) CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.
- ✓ Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.
- ✓ Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.
- ✓ Resolução CGPC Nº 13, de 1º de outubro de 2004, que estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC.
- ✓ Resolução CNPC Nº 43, de 06 de agosto de 2021, adicionadas as alterações trazidas pela Resolução Previc 61 de 11 de dezembro 2024 que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, e suas alterações.
- ✓ Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, alterada pela Resolução CMN Nº 5.202, de 27 março de 2025, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.
- ✓ Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação de normas relativas as atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e do Conselho Monetário Nacional (CMN), e suas alterações.

Como determinado pela legislação, o exercício financeiro coincide com o ano civil. Como dispõe o art. 10 da Resolução CNPC nº 43/2021, os lançamentos contábeis são registrados com base no princípio da competência, sendo que os registros relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios de planos estruturados nas modalidades de contribuição definida, podem ser efetuados em regime de caixa.

A planificação contábil se divide em três atividades (Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Gestão de Investimentos) e cada atividade está segregada, formando um conjunto de informações que identifica a origem dos fatos econômicos, financeiros e patrimoniais, respeitando a independência patrimonial do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, cujos procedimentos caracterizam os processos destinados à realização das funções das Entidades Fechadas de Previdência Complementar em

conformidade com as legislações vigentes.

- **Gestão Previdencial:** é o ambiente contábil no qual são realizados os registros dos eventos contábeis diretamente relacionados aos planos de benefícios previdenciários, previstos em seus regulamentos, tais como: as contribuições dos planos, os benefícios concedidos e outros eventos diretamente relacionados aos planos previdenciários. Os eventos contabilizados nesse ambiente são efetuados de forma totalmente segregada para cada plano de benefícios. Ainda nesse ambiente são registrados os valores das Provisões Matemáticas, Fundos Previdenciais e o Equilíbrio Técnico (resultado do plano).
- **Gestão Administrativa:** é o ambiente contábil no qual são realizados os registros dos eventos contábeis diretamente relacionados ao plano de gestão administrativa (PGA), previstos em seu regulamento, tais como: receitas e despesas administrativas dos planos e da entidade, o Ativo Permanente e o Fundo Administrativo, além de outros eventos diretamente relacionados ao PGA. No caso da DF-PREVICOM, os valores do adiantamento (Aporte Inicial) referente à antecipação de contribuições futuras, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 932, de 2017, foram registrados contabilmente no PGA.
- **Gestão de Investimentos:** é o ambiente contábil no qual são registradas as aplicações no mercado financeiro e de capitais, em carteira própria ou em veículo denominado fundos de investimentos, operações com participantes (empréstimos e financiamentos imobiliários) e investimentos imobiliários. O registro contábil é efetuado de forma segregada para cada plano de benefícios (gestão previdencial) e para o PGA (gestão administrativa), sendo que para esse último não se aplicam registros das operações com participantes. O apreçamento dos títulos e papéis das aplicações registradas nesse ambiente segue os procedimentos estabelecidos pelos seguintes órgãos: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNP) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). No caso específico da DF-PREVICOM, os investimentos decorrentes do recebimento do adiantamento de antecipação de contribuições estão registrados na Gestão Administrativa do PGA e constitui-se no Patrimônio do Plano de Gestão Administrativa.

### 7.3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos da DF-PREVICOM está alinhado à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Além disso, a Fundação observa o que estabelece a Resolução CGPC nº 13, de 06 de outubro de 2004, e as condutas e padrões de seus pares na indústria de EFPCs, bem como

os Guias da PREVIC, referente às melhores práticas de gestão para Fundos de Pensão. Os controles relacionados aos riscos são constantemente aprimorados e abarcam, entre outros, os riscos estabelecidos pelas normas citadas, a saber:

- **Risco de Mercado:** é o risco de perdas em decorrência de oscilações de variáveis econômicas e financeiras, como taxa de juros, taxa de câmbio, preço das ações e de commodities. O risco de mercado manifesta-se quando o valor de uma carteira oscila em função de variações ocorridas nos preços dos títulos e valores mobiliários. A DF-PREVICOM utiliza o cálculo do Value at Risk (VaR) como métrica padrão para mensurar esse risco;
- **Risco de Crédito:** refere-se a uma possível incapacidade de pagamento por parte dos devedores de quaisquer títulos ou obrigações relativas à operação da empresa. Tais riscos são classificados em baixo, médio e alto risco de crédito, assim definidos por agências especializadas, tais como Fitch Rating, Moody's Investor, Standard & Poors, entre outras. As alocações da DF-PREVICOM são restritas a ativos classificados como "Grau de Investimento" por, ao menos, uma destas três agências avaliadoras;
- **Risco de Liquidez:** referente à harmonia dos fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do plano. À medida que os prazos de vencimentos das obrigações se aproximam, a alocação dos recursos deve privilegiar ativos mais líquidos. Adicionalmente, a alocação de carteira própria com títulos marcados até o vencimento é precedida de estudo de ALM (*Asset Liability Management - Gestão de Ativos e Passivos*). A Política de Investimentos vigente prevê uma alocação mínima em ativos de altíssima liquidez para que os planos possam fazer frente às necessidades imediatas de recursos;
- **Risco Atuarial:** risco compreendido como o crescimento inesperado de responsabilidades do Plano de Benefícios, representado pelas reservas matemáticas, em ritmo mais intenso que o previsto para o crescimento dos recursos garantidores. No caso do Plano DF-Previdência, um plano classificado como Contribuição Definida, este risco é mitigado uma vez que não existe a possibilidade de déficit ou superávit atuariais;
- **Risco Operacional:** é observado como a probabilidade de ocorrência de perdas que a DF-PREVICOM pode vir a sofrer resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos que envolvam pessoas e sistemas ou de eventos externos inesperados. A entidade possui um Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno responsável por coordenar atividades de elaboração de políticas, planejamento estratégico, gerenciamento de riscos, elaboração e atualização de manuais de procedimento operacionais de forma a reduzir tais riscos na Entidade;
- **Risco Legal:** refere-se à ausência de conformidade em relação a normativos

internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações administrativas ou processos judiciais. Pode surgir quando os procedimentos e rotinas não estão aderentes ao ordenamento jurídico, além do não atendimento aos preceitos emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade, em relação a classificação dos passivos contingentes e posterior registro contábil. O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno realiza a coordenação de processos com vistas ao compliance da Entidade, sem prejuízos das atribuições dos gestores da Fundação.

- **Risco Sistêmico:** esse risco é observado pela probabilidade de o sistema financeiro ser contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Por concepção, é um risco de difícil controle, mas deve ser observado e monitorado, uma vez que sua materialização pode afetar um número considerável de instituições e de mercados, prejudicando, assim, o funcionamento do sistema financeiro. A diversificação de setores e emissores, a diversificação de gestores externos de investimento, além do constante estudo de cenários são exemplos de ações que a DF-PREVICOM toma para mitigar o risco sistêmico.

Além dos riscos previstos no art. 10 da Resolução CMN nº 4.994/2022, as EFPCs devem considerar outros riscos, conforme Resolução CGPC nº13/2004. Entre eles, a Fundação monitora e implementa ações que buscam mitigar os riscos relacionados a riscos de imagem, contraparte e tecnológicos.

- **Risco Cibernético:** considera a possibilidade de perdas decorrentes de ataques cibernéticos contra pessoas, infraestrutura de TI ou sistemas corporativos, de forma a afetar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações. A Fundação possui Comitê Gestor de Tecnologia da Informação que analisa o risco e propõe normativos para lidar com proteção de dados, terceirização de serviços de bancos de dados e as políticas de tecnologia emitidas pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal são aplicáveis à Entidade.
- **Risco de Contraparte:** é o risco do patrocinador e dos participantes não efetuarem o depósito de suas obrigações ou de uma contraparte de investimentos não cumprir com sua obrigação. A DF-PREVICOM não possui registro de qualquer atraso no pagamento de compromissos ou descumprimento de obrigação de investimentos. A DF-PREVICOM monitora a qualidade de gestão do cadastro dos diversos órgãos patrocinadores e entidades do complexo administrativo do DF, além de fornecer material e treinamento, com vistas a evitar falhas no processo de arrecadação e, tem processo consolidado de seleção de gestores contratados e demais agentes de investimentos.
- **Risco de Imagem:** possibilidade de perdas decorrentes da DF-PREVICOM ter seu nome desgastado junto aos participantes e demais agentes de mercado, em razão

de publicidade negativa, verdadeira ou não. O risco de imagem é tema considerado no Programa de Integridade da Fundação e tem a atenção do Código de Ética e do Comitê de Governança Gestão de Riscos e Controles Internos e demais normativos que versam sobre o padrão de conduta esperado pela Fundação, seus representantes, colaboradores e parceiros.

No contexto de gerenciamento de riscos, a Fundação possui duas esferas para tratamento e mitigação de riscos. A primeira é relativa aos riscos dos investimentos da DF-PREVICOM e refere-se à estrutura da Diretoria de Investimentos que possui, desde 2023, uma Coordenação de Riscos e Controles de Investimentos, responsável por atuar em aspectos de governança dos investimentos da Fundação e ao Comitê de Investimentos e Riscos, existente desde dezembro de 2020, que monitora as condições de mercado, a volatilidade da carteira e os enquadramentos, tanto legais quanto da Política de Investimentos. Por meio da Resolução nº 105/2024, foi alterado o Regimento Interno do Comitê, permitindo maior autonomia e representatividade das decisões. O Comitê tem reunião ordinária mensalmente com a finalidade de monitorar os riscos, acompanhar os resultados dos investimentos e orientar as estratégias de investimentos.

No ano de 2025, não houve eventos relevantes em relação aos riscos de investimento, como de mercado (sistemáticos ou não sistemáticos) ou de liquidez, nem qualquer desequilíbrio à política ou às normas.

A segunda esfera para tratamento e mitigação de riscos é de responsabilidade do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, que coordena, no âmbito da DF-PREVICOM, atividades de cumprimento às disposições da Resolução CGPC nº 13/2004. Este Comitê coordena o gerenciamento de riscos da Fundação, com base na *International Organization for Standardization 31000:2018*, definido em ciclos recorrentes, com periodicidade anual e composto por quatro fases. Na primeira fase, foram realizadas oficinas com todos os colaboradores para criação da cultura de gestão baseada em riscos, além de planejamento e padronização de terminologias. Na segunda fase, foi realizado o levantamento de riscos operacionais, financeiros e legais, por diretoria, a que a Fundação poderia estar sujeita. Na terceira fase, foram realizados os atributos de cada evento, estabelecendo-se medidas a serem tomadas com prazos e responsáveis.

Em 2022, a Fundação implementou as medidas de gerenciamento de riscos e as manteve nos anos seguintes com o monitoramento constante dos elementos de riscos e novos avanços à medida da complexidade institucional, além de ter avaliado os resultados do processo estabelecido na Fundação. Não foram identificadas necessidades de alterações profundas no procedimento e tampouco houve eventos que pudessem ter causado impactos operacionais, legais, financeiros ou de imagem à Entidade, demonstrando a assertividade do processo e adequação dos controles estabelecidos.

O detalhamento dos trabalhos realizados na identificação, classificação e monitoramento dos riscos pelo referido Comitê consta do Processo SEI nº 04006-00000110/2020-42. No Planejamento Estratégico da Fundação ficou estabelecida a necessidade de o ciclo de gerenciamento de riscos ser integralmente realizado em

periodicidade anual.

O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos que além de monitorar e orientar providências em relação aos riscos a que a Fundação se expõe em função de sua atuação, também supervisiona a implementação das medidas de gerenciamento de risco. O Comitê teve suas competências expandidas e sua composição alterada com a implementação do programa de integridade, conforme a Decisão nº 2/2026.

#### 7.4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são definidas pela Resolução PREVIC Nº 23, de 14 de agosto de 2023, elaboradas na moeda corrente do país em Reais Mil, com posição dos saldos em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações apresentadas são:

- Balanço Patrimonial Consolidado – BP;
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada);
- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL;
- Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL;
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada);
- Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT;
- Notas explicativas  s Demonstrações Cont beis Consolidadas.

As Demonstrações Cont beis do exerc cio findo em 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas e tiveram sua emiss o autorizada pela Diretoria-Executiva em sua 166ª reuni o ordin ria realizada em 25 de març o de 2026, e encaminhadas ao Conselho Fiscal para emiss o de parecer e ao Conselho Deliberativo para manifestaç o e aprovaç o, conforme estabelecido no art. 40 do Estatuto da Funda o.

Adicionalmente, os eventos subsequentes que possam originar ajustes de valores reconhecidos nas Demonstrações Cont beis ou faç m o reconhecimento de itens que n o tenham sido reconhecidos, ou que, embora n o originem ajustes, mas que sejam significativos, ser o divulgados na forma da CFC - NBC TG 24 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade, al m de serem inclu das informaç es complementares.

#### 7.5. OPERAÇÕES

##### 7.5.1 DISPON VEL

A denominaç o Dispon vel   usada para designar dinheiro em caixa e em bancos, bem como cheques em tesouraria e numer rios em tr nsito.

Descriç�o	2025	2024
<b>Bancos conta movimento</b>		
BRB - Banco de Bras�lia	35	30
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>30</b>

## 7.5.2 REALIZÁVEL

### 7.5.2.1 Realizável Previdencial

O Realizável Previdencial é apurado em conformidade com o regime de caixa, estando representado pelos recursos a receber da Entidade, relativos às contribuições das Patrocinadoras e dos Participantes, adiantamentos e outros.

Descrição	2025	2024
<b>Recursos a receber</b>	<b>8</b>	<b>1</b>
Contribuição Patrocinadora	3	-
Contribuição Participantes	3	-
Outros realizáveis	2	1
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>1</b>

### 7.5.2.2 Realizável Administrativo

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa.

Descrição	2025	2024
<b>Responsabilidade de empregados</b>		
Adiantamento Férias	13	22
<b>Despesas Antecipadas</b>	<b>9</b>	<b>-</b>
<b>Tributos</b>	<b>9</b>	<b>9</b>
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>31</b>

### 7.5.2.3 Realizável Investimentos

Representa os investimentos consolidados da Fundação por classe de ativos. A tabela 1 a seguir demonstra a representação dos ativos.

Investimentos (em milhares de reais)		
Títulos Públicos	2025	2024
NTN-B	65.270	-
Fundos de Investimentos	2025	2024
<b>Renda Fixa</b>	<b>96.926</b>	<b>89.912</b>
CDI	53.394	44.820
IRF-M 1	-	1.539
IRF-M	7.254	6.153
IMA-B 5	14.370	17.962
IMA-B	14.250	12.631
IMA-B 5+	7.658	6.807
<b>Ações</b>	<b>15.879</b>	<b>10.726</b>
<b>Multimercado</b>	<b>9.261</b>	<b>13.407</b>
Exterior	15.359	9.930
<b>Total</b>	<b>202.693</b>	<b>123.975</b>

Tabela 1 - Diretoria de Investimentos

Os investimentos são registrados contabilmente seguindo os critérios de precificação dos títulos, em consonância com os procedimentos estabelecidos na Resolução Previc nº 23, de 23 de agosto de 2023, Resolução CNPC Nº 43, de 06 de agosto de 2021, alterada pela Resolução Previc 61 de 11 de dezembro 2024 e na Resolução CMN nº. 4.994, de 24 de março de 2022, alterada pela Resolução CMN Nº 5.202, de 27 março de 2025 além das regras fixadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Os critérios definidos na Resolução CFC nº 1.198, de 21 de outubro de 2009, para precificação dos títulos e valores mobiliários, recepcionados pela Resolução PREVIC 23, foram estabelecidos três níveis de hierarquia para mensuração do valor justo:

- Nível I: ativos que possuem mercado ativo e preço publicado, formado por negociações entre compradores e vendedores, disponível a todos os investidores e refere-se a preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos.
- Nível II: ativos cujo preço é obtido por meio de cálculo, como cotas de fundos de investimentos abertos (ainda que compostos por ativos de Nível 1) onde o valor da cota é derivado do patrimônio líquido e não de preço direto de mercado, ou seja, não existe mercado ativo, mas existem informações de ativos/passivos semelhantes que podem ser ajustadas para estimar o valor justo.
- Nível III: ativos mensurados com base em premissas internas da entidade, utilizando modelagem própria de apuração de valores, dado que inexistente mercado ativo e as informações de outros ativos/passivos são precárias ou inexistentes.

No exercício de 2025, os investimentos da Fundação se deram por meio de fundos de investimentos abertos, de ativos classificados em nível I, ou seja, marcados a mercado, e em carteira própria de títulos públicos marcada na curva.

Os ativos financeiros são precificados e mensurados por seu valor de mercado, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC nº 46 e Resolução CVM nº 115, de 20 de maio de 2022 aplicáveis aos fundos de investimentos.

A posição dos Fundos de Investimento está expressa na tabela 2, abaixo.

Investimentos (em milhares de reais)				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	CNPJ	REFERENCIAL	2025	2024
<b>Segmento - Renda Fixa</b>	-	-	<b>96.926</b>	<b>89.912</b>
Bradesco Performance Institucional FI CP	44.961.198/0001-45	CDI	4.446	1.191
Itaú IMA-B 5+ FIC Renda Fixa	14.437.684/0001-06	IMA-B 5+	7.658	4.676
BRB Capital FIC Renda Fixa LP	10.859.917/0001-08	CDI	325	384
Itaú High Grade FIC RF Crédito Privado	09.093.883/0001-04	CDI	5.353	14.884
Itaú Institucional Referenciado DI	00.832.435/0001-00	CDI	27.298	7.607
XP Corporate Light FI RF Crédito Privado LP	11.046.179/0001-34	CDI	9.352	11.794
Safra Vitesse FI CP	11.447.124/0001-36	CDI	6.620	8.960
Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos FI RF	10.740.670/0001-06	IRF-M 1	-	1.539
Itaú Institucional IRF-M FIC RF	10.396.381/0001-23	IRF-M	7.254	6.153
Santander Renda Fixa IMA-B 5 Premium	13.455.117/0001-01	IMA-B 5	14.370	17.962
Santander Renda Fixa IMA-B Premium	14.504.578/0001-90	IMA-B	14.250	7.875
Caixa Brasil IMA-B FI RF	10.740.658/0001-93	IMA-B	-	2.553
Western Asset IMA-B Ativo FI RF	09.087.301/0001-79	IMA-B	-	2.203
Caixa IMA-B 5+ Títulos Públicos FI RF LP	10.577.503/0001-88	IMA-B 5+	-	2.131
<b>Segmento - Renda Variável</b>	-	-	<b>15.879</b>	<b>10.726</b>
Caixa Brasil Indexa Ibovespa FIA	13.058.816/0001-18	Ibovespa	-	-
Caixa Valor Dividendos RPPS FIC FIA	15.154.441/0001-15	IDIV	4.340	3.316
Guepardo Institucional FIC FIA	08.830.947/0001-31	Ibovespa	1.452	685
Itaú Private Index Ibovespa FIC Ações	20.354.935/0001-83	Ibovespa	4.318	3.211
Mapfre Small FIA	09.296.022/0001-15	SMLL	-	755
Tarpon GT Institucional FIC FIA	39.346.123/0001-14	Ibovespa	4.387	1.630
4UM Small Caps FIA	09.550.197/0001-07	SMLL	1.381	1.129
<b>Segmento - Estruturado</b>	-	-	<b>9.261</b>	<b>13.407</b>
Absolute Vertex II FIC FIM	23.565.803/0001-99	CDI	5.685	5.125
Constância Absoluto FIM	28.856.743/0001-87	CDI	-	4.595
SPX Nimitz Estruturado FIC FIM	22.345.384/0001-17	CDI	3.576	3.687
<b>Segmento - Exterior</b>	-	-	<b>15.359</b>	<b>9.930</b>
Oaktree Global Credit BRL FIM	29.363.886/0001-10	US High Yield BofA Merrill Lynch	5.168	-
Bradesco Global FIA IE	18.085.924/0001-01	MSCI ACWI	5.911	5.122
Franklin Clearbridge US Growth FIA Exterior	28.320.600/0001-56	Russell 1000 Growth Price Index	4.280	4.808
<b>Total Fundos de Investimentos</b>			<b>137.423</b>	<b>123.975</b>

Tabela 2 – Alocação em Fundos de Investimentos.

Em linha com a Política de Investimentos da Entidade, a Fundação iniciou a implementação da carteira própria de títulos públicos marcados até o vencimento, realizando compras de NTN-Bs ao longo do ano de 2025. Os vértices escolhidos foram definidos em estudo de ALM (*Asset Liability Management*), produzido por consultoria especializada e aprovado pelo Conselho Deliberativo. As compras estão detalhadas na tabela

3 abaixo:

Carteira Própria de Títulos Públicos (em milhares de reais)					
Títulos Mantidos até o Vencimento	Data de Compra	Taxa de Juros	Quantidade	Valor Contábil (R\$ mil)	Valor de Mercado (R\$ mil)
<b>Notas do Tesouro Nacional - B</b>		<b>IPCA +</b>		<b>65.270</b>	<b>65.360</b>
<b>15/08/2040</b>				<b>16.159</b>	<b>16.188</b>
	15/07/2025	7,20%	1.000	4.217	4.192
	18/08/2025	7,19%	1.000	4.221	4.192
	28/08/2025	7,33%	862	3.594	3.613
	02/09/2025	7,45%	1.000	4.126	4.192
<b>15/05/2045</b>				<b>24.474</b>	<b>24.540</b>
	14/05/2025	7,17%	1.000	4.089	4.090
	28/05/2025	7,10%	2.000	8.242	8.180
	11/06/2025	7,18%	1.000	4.085	4.090
	23/07/2025	7,33%	1.000	4.023	4.090
	06/08/2025	7,30%	1.000	4.035	4.090
<b>15/08/2050</b>				<b>24.636</b>	<b>24.632</b>
	21/05/2025	7,11%	1.000	4.128	4.105
	25/06/2025	7,09%	1.000	4.137	4.105
	10/01/2025	7,24%	1.000	4.068	4.105
	17/10/2025	7,37%	1.000	4.011	4.105
	17/11/2025	7,04%	1.000	4.161	4.105
	09/12/2025	7,10%	1.000	4.132	4.105

Tabela 3 – Alocação em Títulos Públicos Federais

Os títulos públicos federais mantidos em gestão própria e marcados na curva não estão sujeitos à hierarquização, uma vez que o preço contábil considera a taxa de compra contratada (custo amortizado\*). Adicionalmente, nos planos de Contribuição Definida não se aplica ajuste de precificação previsto no art. 54 da Resolução PREVIC nº 23/2023, sendo adotado o acréscimo dos juros pelo regime de competência. O valor de cotação de mercado (preço em mercado competitivo) é evidenciado na tabela acima, para fins de visualização e transparência.

\*Custo amortizado é um método contábil usado para registrar o valor de um ativo ou passivo financeiro ao longo do tempo, ajustando seu valor inicial pelos pagamentos recebidos ou feitos, acrescido dos juros calculados pela taxa de juros efetiva.

### 7.5.3 IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

O Imobilizado da Fundação está composto por bens móveis e equipamentos de informática, que são depreciados mensalmente pelo método linear. O saldo no ano de 2025 foi de R\$ 93 mil e em 2024 – R\$ 76 mil. A despesa depreciação no ano totalizou R\$ 29 mil. No exercício de 2025, foram incorporados ao imobilizado equipamentos de informática

recebidos do TCDF, no montante de R\$ 60 mil. Como tais equipamentos já se encontravam totalmente depreciados na origem, seu reconhecimento implicou simultaneamente o registro de adições ao imobilizado de R\$ 60 mil e o reconhecimento de depreciação acumulada no mesmo valor, mantendo-se, portanto, o valor residual líquido igual a zero.

A representação da movimentação e depreciação do ativo imobilizado no ano de 2025 é demonstrada na tabela 03 abaixo.

Descrição	Saldo Final (2024)	Adições	Baixas	Depreciação	Saldo Final (2025)
IMOBILIZADO	76	105	-	88	93
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	10	-	-	2	8
MÓVEIS	34	45	-	7	72
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	32	60	-	79	13

Tabela 3 - Diretoria de Administração

No ativo intangível estão registrados os gastos com a implantação da DF-PREVICOM, conforme autorizado pelo artigo 206 da Resolução PREVIC nº 23, de 2023. Como consta no referido normativo, os valores decorrentes dos gastos de instalação, organização e desenvolvimento podem ser amortizados pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

A partir de janeiro de 2023, conforme determinação da Diretoria-Executiva da DF-PREVICOM, em sua 79ª reunião ordinária, iniciou-se a amortização ao ativo intangível, acumulado até 2020, que foi integralmente realizada em 16 (dezesesseis) parcelas iguais e concluído em abril 2024, cumprindo, portanto, o prazo legal. Desde o ano de 2021, as despesas da Entidade são registradas, exclusivamente, nas respectivas contas de resultado.

A tabela 4 abaixo apresenta o detalhamento da conta do ativo intangível, no qual se pode, ainda, observar a destinação dos gastos da entidade até 2020.

Descrição	Saldo Acumulado (2020)	Amortização (2023)	Amortização (2024)	Saldo Final (2024)
Intangível	6.204	4.653	1.551	-
Gastos com Implantação, Reorganização e Desenv.	6.204	4.653	1.551	-
Gastos	6.199	4.648	1.551	-
Pessoal e Encargos	5.131	3.848	1.283	-
Conselheiros	460	345	115	-
Dirigentes	735	551	184	-
Pessoal Próprio	2.275	1.706	569	-
Pessoal Cedido	1.654	1.240	414	-
Estagiário	7	5	2	-
Treinamentos/Congressos e Seminários	11	8	3	-
Serviços de Terceiros	597	448	149	-
Despesas Gerais	354	265	89	-
Outros Gastos	106	79	27	-
Viagens e Estadias	5	4	1	-
Tributos	-	-	-	-

Tabela 4 - Diretoria de Administração

## 7.5.4 EXIGÍVEL OPERACIONAL

### 7.5.4.1 Exigível Previdencial

Correspondem às obrigações a pagar assumidas pelo plano de benefícios com terceiros, relativos a Gestão Previdencial, incluindo resgates/benefícios a pagar, retenção de imposto de renda retido na fonte – IRRF sobre estes resgates e benefícios, repasse de risco para a Seguradora que decorre da contratação terceirizada do risco, recursos de contribuições patrocinadores a serem identificados.

Descrição	2025	2024
Retenções a recolher	23	1
Valores a repassar risco terceirizado	114	34
Outras exigibilidades	9	135
<b>Total</b>	<b>146</b>	<b>170</b>

### 7.5.4.2 Exigível Administrativo

Correspondem às obrigações a pagar assumidas pelo plano de gestão administrativa.

Descrição	2025	2024
<b>Contas a Pagar</b>	<b>676</b>	<b>787</b>
Salários/Encargos e Provisões	602	511
Fornecedores	74	276
<b>Retenções a recolher</b>	<b>3</b>	<b>-</b>
<b>Receitas antecipadas</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
<b>Tributos a recolher</b>	<b>46</b>	<b>24</b>
<b>Antecipação de contribuições de patrocinador</b>	<b>28.536</b>	<b>27.368</b>
<b>Total</b>	<b>29.273</b>	<b>28.191</b>

- Contas a pagar: valores relacionados a encargos sociais, folha de pagamento, ressarcimento a órgãos cedentes, provisões de férias e fornecedores,
- Retenções a recolher: valores relacionados a impostos a recolher (Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL);
- Receitas Antecipadas: referente ao prêmio antecipado pago a seguradoras;
- Tributos a recolher: valores relacionados a PIS e a COFINS;
- Antecipação de Contribuições de Patrocinadores: valor atualizado no total de R\$ 28.536 mil;

Em relação ao registro contábil da conta de Antecipação de Contribuições de Patrocinadores - ele segue o procedimento estabelecido na Resolução PREVIC nº 23/2023 e alterações posteriores. Na tabela abaixo constam as datas em que ocorreram os pagamentos do aporte inicial, que em dezembro de 2025 apresentava o saldo, devidamente atualizado por índice oficial de inflação (IPCA), no valor de R\$ 28.536 mil.

<b>Aporte Inicial Lei Complementar nº 932/2017</b>	
<b>Antecipação Atualizada (em milhares de reais)</b>	<b>28.536</b>
1ª Parcela do Aporte - 21.12.2018	5.000
2ª Parcela do Aporte - 15.05.2019	7.500
3ª Parcela do Aporte - 09.09.2019	7.500
Atualização pelo IPCA até 31.12.2025	8.536

A previsão de início de devolução de tal antecipação é a partir do alcance do ponto de equilíbrio da entidade, em relação às receitas e despesas administrativas.

Para fazer frente à devolução do aporte inicial, o Conselho Deliberativo da Entidade aprovou o Termo de Compromisso, encaminhado ao Poder Executivo do Distrito Federal, disciplinando o modo pelo qual a restituição do aporte inicial, referido no inciso I, do art. 40 da Lei Complementar do DF nº 932, de 2017, será realizado.

De acordo com o Termo de Compromisso, a atualização da antecipação do patrocinador será por meio do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. Conforme determinado pela Diretoria-Executiva da DF-PREVICOM, em sua 79ª reunião ordinária, a atualização do exigível foi realizada a partir de janeiro de 2023, com crédito da atualização retroativa.

Em novembro de 2025, com o objetivo de projetar a saída e entrada de recursos administrativos, com diferentes cenários, podendo assim estimar a evolução financeira, a DF-PREVICOM realizou atualização do estudo de viabilidade financeira para os próximos 10 anos, indicando boa solvência e necessidade de monitoramento constante dos indicadores.

O estudo vem sendo atualizado anualmente para assegurar a consistência das premissas adotadas.

#### **7.5.4.3 Exigível Investimentos**

Correspondem às obrigações a pagar assumidas pela entidade na gestão dos investimentos.

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Contas a pagar</b>		
Taxas de Custódia e CETIP	9	6
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>6</b>

#### **7.5.5 CUSTEIO ADMINISTRATIVO (PGA)**

As receitas administrativas (fontes) para o custeio administrativo são vertidas das receitas de contribuições do plano de benefícios em percentual estabelecido no plano de custeio anual, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação, além do aporte inicial, referido no inciso I, do art. 40 da Lei Complementar do DF nº 932, de 2017.

Até dezembro de 2020, a Fundação registrou as despesas na conta do intangível, conforme autorizado pelo artigo 206 da Resolução PREVIC nº 23, de 2023, tendo, desde

janeiro de 2021, registrado as despesas nas contas de resultado que produziu um fundo administrativo a descoberto, que deverá se tornar positivo à medida que a Fundação se aproxime de sua viabilidade.

Quando a Entidade atingir o ponto de equilíbrio, ou seja, quando as receitas para custeio administrativo forem superiores às despesas, está previsto que a DF-PREVICOM iniciará a devolução do adiantamento recebido para sua implantação.

De acordo com o estudo de viabilidade desenvolvido pela Fundação em 2025, autos do Processo SEI 04006-0000053/2020-00, a entidade mantém a previsão de atingir o ponto de equilíbrio no ano de 2029. Considerando o cenário central do estudo, a Fundação não tem risco de insolvência até atingir o ponto de equilíbrio.

A atualização deste documento considerou diversos fatores, para os quais destacamos a evolução de participantes ativos na data-base de 31 de agosto de 2025 e suas contribuições ao Plano DF-Previdência, expectativa de novas nomeações de servidores e suas remunerações iniciais, projeção de participantes que podem entrar em gozo de benefício, expectativa da rentabilidade do patrimônio do Plano DF-Previdência e do PGA, além de projeção de despesas administrativas.

O estudo concluiu pela viabilidade da Entidade, sem riscos insolvência no horizonte de tempo do estudo. Porém, deve haver atenção quanto ao monitoramento dos cenários traçados, em especial, se houver proximidade com os indicadores projetados no cenário pessimista, proporcionando tomada de decisões tempestivas por parte dos órgãos estatutários da DF-PREVICOM. O estudo é periodicamente ajustado, tanto para verificação da evolução real apurada, quanto para ajuste das premissas adotadas.

#### **7.5.6 EXIGÍVEL CONTINGENCIAL**

As provisões contingenciais decorrem de processos judiciais e administrativos inerentes ao curso normal das atividades, movidos por terceiros em ações trabalhistas, cíveis e fiscais. Essas contingências são avaliadas por assessores jurídicos e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As classificações de risco dos processos judiciais são revisadas periodicamente pela área jurídica da DF-PREVICOM.

A existência de contingência evidencia que há obrigações registradas que, na maioria das vezes, não são reconhecidas como devidas. Entretanto, estão condicionadas a determinações de cunho eminentemente jurídico. Referidos valores, por não serem reconhecidos como obrigações líquidas e certas, estão sujeitos a variações. Todavia, devem-se adotar procedimentos conservadores e cautelares quando de sua apuração.

Para o registro contábil das provisões de caráter contingencial, a Entidade observa os conceitos descritos no artigo 18 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Conforme estabelecido na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº. 1.180, de 24 de julho de 2009 (CPC 25), demonstramos abaixo as classes com seus respectivos valores e quantidades dos processos judiciais envolvendo a Entidade:

Exigível Contingencial (em milhares de reais)				
Classificação	2025		2024	
	Qtd	R\$	Qtd	R\$
<b>Prováveis</b>	-	-	-	-
Previdencial	-	-	-	-
Administrativo	-	-	-	-
Investimento	-	-	-	-
<b>Possíveis</b>	<b>01</b>	<b>113,29</b>	<b>01</b>	<b>113,29</b>
Previdencial	-	-	-	-
Administrativo	01	113,29	01	113,29
Investimento	-	-	-	-
<b>TOTAIS</b>	<b>01</b>	<b>113,29</b>	<b>0</b>	<b>113,29</b>

Em 31 de dezembro de 2025, havia 1 (um) processo administrativo contra a Fundação e não há depósitos judiciais e recursais, ou bens bloqueados judicialmente.

## 7.5.7 PATRIMÔNIO SOCIAL

### 7.5.7.1 Patrimônio Cobertura do Plano

O Patrimônio de Cobertura do Plano compreende os recursos líquidos dos planos com a finalidade exclusiva de cobrir os respectivos benefícios previdenciários. As provisões matemáticas do Plano DF-Previdência (Plano de Contribuição Definida - CD) foram constituídas com base no somatório dos créditos acumulados e capitalizados nas contas individuais dos Participantes em 31 de dezembro 2025 e são compostas conforme quadro 1:

Descrição	2025	2024
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>195.140</b>	<b>115.980</b>
Benefícios a Conceder	195.140	115.980
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador (ES)	90.598	52.950
Saldo de Contas – Parc. Constituída pelos Participantes	92.188	63.030
Saldo de Contas – Parc. Participante Portada de EFPC	12.298	-
Saldo de Contas – Parc. Participante Portada de EAPC	56	-

Quadro 1 - Diretoria de Seguridade

A Entidade não possui contingências para pagamento de benefícios, já que no cadastro de participantes da Fundação não há previsão de pagamento de benefícios previdenciários nos próximos anos, uma vez que a idade média de participantes do plano é de apenas 38 anos. Em 31 de dezembro de 2025, a entidade possuía 7.722 participantes em seu cadastro.

Não há previsão de passivos contingenciais. Embora a Fundação eventualmente figure como ré em processos judiciais, em 31 de dezembro de 2025 não havia nenhuma ação com potencial de impactar o plano de benefícios, conforme avaliação da Coordenação Jurídica da Entidade.

Importante mencionar que, conforme consta no artigo 28 do regulamento do Plano DF-Previdência, há a previsão de cobertura adicional de risco, mediante a contratação de

companhia seguradora devidamente constituída e licenciada, destinada a incrementar o saldo da respectiva reserva do participante nas hipóteses de invalidez permanente e de morte. Em 1º de dezembro de 2019, a Fundação contratou seguradora para oferecer aos participantes a referida cobertura, tendo havido substituição do contrato por nova seguradora a partir de dezembro de 2023, conforme Requisição de Proposta nº 03/2023.

Até 31 de dezembro 2025, havia 282 contratações de seguros por parte dos participantes da entidade.

#### **7.5.7.2 Fundos**

- **Fundos Previdenciais**

Em dezembro de 2025, a Diretoria-Executiva da Entidade autorizou a reversão integral ao PGA do Fundo Previdencial de recursos não resgatados por participantes, no valor de R\$ 155 mil, conforme autorização do art. 21 do Regulamento do Plano.

- **Fundos Administrativos**

O fundo da gestão administrativa é constituído pela diferença entre as receitas provenientes das fontes de custeio, definidas no regulamento do PGA, e as despesas administrativas da fundação e atualizado pela rentabilidade dos investimentos dos recursos disponíveis, conforme dispõe a Resolução PREVIC nº 23/2023.

Ao entrar em atividade, o resultado de receitas e despesas da Entidade gerou resultado negativo, tendo sido criado o respectivo Fundo Administrativo a Descoberto. A legislação prevê esta modalidade de fundo visando atender às novas entidades de Patrocínio Estatal na administração dos seus Planos de Benefícios. O montante do Fundo Administrativo da DF- PREVICOM, em 31 de dezembro de 2025, ficou negativo em R\$ 21.709 mil. Em 31 de dezembro de 2024, o fundo era negativo em R\$ 20.233 mil. Conforme apresentado no DPGA página 07.

#### **7.6. FATOS RELEVANTES**

A DF-PREVICOM, em observância à legislação, tem ciência da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 que aprovou a reforma tributária sobre o consumo, com consequente autorização legislativa para criar: i) Imposto sobre Bem e Serviços (IBS), de competência compartilhada dos Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 156-A, CF/88); ii) Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), de competência da União (art. 195-V, CF/88); e, iii) Imposto Seletivo (IS), que deverá incidir sobre produtos industrializados específicos, de competência da União, em que, deverá ocorrer a extinção ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS, que serão absorvidos pelos tributos criados, mantendo-se, entretanto, a competência dos entes federados e que as contribuições ao PIS e COFINS deverão compor a CBS.

De acordo com o novo modelo tributário, regulamentado pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, as entidades de previdência complementar fechadas,

constituídas de acordo com a Leis Complementar nº 108 e nº 109 de 2001, estão enquadradas nas hipóteses de não incidências do recolhimento da CBS e IBS (inciso IX, art. 26 da LC 214/2025). Entretanto, a transição, com a extinção da PIS/COFINS e surgimento da CBS, deve ocorrer entre 2026 e 2032 (art. 351 a 359 da LC nº 214/2025).

A DF-PREVICOM tomou ciência das novas normas e está acompanhando e monitorando seus efeitos.

#### **7.7. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não ocorreram, até a presente data, eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Entidade.

#### **7.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, na Sessão Ordinária 764ª, realizada em 16 de dezembro de 2025, aprova a Resolução Previc 26 que altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional, que entra em vigor em 1º janeiro de 2026.

##### **PORTARIA PREVIC Nº 1.071, DE 18.11.2025**

O Diretor de normas da SNPC - PREVIC, com fundamento no Parágrafo Único do art. 178 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 24 da Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera os anexos contábeis I - Planificação contábil padrão, II - Função e funcionamento das contas e III - Modelos das Demonstrações Contábeis, da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

#### **7.9. CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES**

A Administração avaliou a capacidade de a Entidade continuar operando normalmente, na gestão do plano de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa. Adicionalmente, reportamos não ter conhecimento de incertezas que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de continuidade na gestão de planos de previdência. E por isso, estas Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios atualmente executados pela DF-PREVICOM.

Brasília – DF, 31 de dezembro de 2025.

**Daniel Vicente Evaldt da Silva**  
Diretor-Presidente e de Administração



**Bruno de Freitas Andrade Macedo**  
Diretor de Seguridade



**Nilza Rodrigues de Moraes**  
Diretora de Investimentos



**Marcos Rodrigues Alves**  
Coordenador Financeiro



DocuSigned by:

*Marta Almeida da Silva*

490A6D0B1BDC43B...

**Marta Almeida da Silva**

Contadora – CRC RJ- 075023/O-5

